



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

LEI Nº 750/2016

De 27 de abril de 2016

Dá Denominação a Logradouros Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Denominar-se-ão as seguintes localidades:

- I. **“Rua Elshadai”**, a 1ª Rua do Residencial Vice-Presidente José de Alencar (Lulinha), Bairro Fernandes.
- II. **“Rua Nova Canaã”**, 2ª Rua do Residencial Vice-Presidente José de Alencar (Lulinha), Bairro Fernandes.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a Placa denominativa e coloca-la no local devido.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ/SE

Em, 27 de abril de 2016.

JOSÉ AMÉRICO LIMA
Prefeito Municipal